

Procedimento concursal, para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Clima e Alterações Climáticas – Aviso (extrato) n.º 18499/2021 – Diário da República, 2.ª série - N.º 191 de 30 de setembro de 2021 – (Código de Oferta BEP – OE202109/0752)

ATA N.º 3

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas onze horas, o júri reuniu na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA, na Rua C do Aeroporto de Lisboa 1749-077, Lisboa, estando presentes, Ricardo João Ratola Capela Deus, na qualidade de Presidente do Júri, Jorge Miguel de Brito Neto, como 1.º vogal efetivo e Ana Sofia Subtil Baptista, como 2.º vogal efetivo. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo presidente de júri e aprovada por unanimidade.

Ordem de trabalhos: -----

1. Análise dos documentos enviados pela candidata admitida condicionalmente. -----
2. Análise das alegações da candidata que se pronunciou em sede de audiência prévia e respectiva deliberação. -----
3. Tomada de conhecimento da desistência de uma candidata. -----
4. Resumo dos candidatos excluídos e admitidos ao presente procedimento. -----
5. Notificação das candidatas admitidas, à qual se aplica o método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos, da data da sua realização. -----

Ponto Um: -----

Relativamente à candidata admitida condicionalmente, Ângela Maria Carvalho Pereira Vaz, o júri deliberou admiti-la, porquanto a mesma enviou, em tempo, os documentos solicitados. -----

Ponto Dois: -----

2.1. A requerente Carla da Conceição Cabral Pereira Lucas, pronunciou-se em sede de audiência de interessados, tendo para o efeito enviado a sua exposição no devido formulário por via eletrónica no dia 8 de novembro, no qual refere que “Serve a presente para refutar a decisão tendo em conta a fundamentação da exclusão, a falta de especificidade da licenciatura em “ciências”, exigida no procedimento concursal. A economia é uma ciência...social e também económica abrangente.” -----

2.2. Perante a pronuncia acima transcrita, passou o júri à sua análise em conjunto com a respetiva candidatura: --

2.2.1. Verificou-se que no aviso de abertura é solicitada apenas licenciatura em ciências e verifica-se também que Economia é também considerada uma ciência. -----

2.2.2. Ora, tendo o júri anteriormente excluído a requerente com base no facto de a sua licenciatura não se enquadrar na área científica desejada para o posto de trabalho em causa, não foram enumeradas as lacunas desta candidatura que são: não declarar reunir os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP conforme exigido no n.º 6.1 do aviso de abertura; declarações emitidas pelo serviço não estão de acordo com o exigido na alínea d) do n.º 7.1 do aviso de abertura).

2.3. Tendo em consideração todos os factos, o júri deliberou admitir condicionalmente Carla da Conceição Cabral Pereira Lucas, solicitando que no dia da prova de conhecimentos sejam entregues os seguintes documentos: declaração em que apresente reunir os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP conforme exigido no n.º 6.1 do aviso de abertura e declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, conforme enunciado na alínea d) do n.º 7.1 do aviso de abertura. Se no prazo referido, não forem entregues os documentos supramencionados, ou se verificar que não reúne os requisitos, fica automaticamente excluída do presente procedimento concursal.

Ponto Três:

A candidata Maria Teresa Borges Cordeiro Ferreira veio através de comunicação eletrónica no dia 25 de novembro, desistir do procedimento, tendo o júri tomado conhecimento do facto.

Ponto Quatro:

4.1. Relativamente aos restantes candidatos excluídos, o júri deliberou manter a sua exclusão, pelos motivos enumerados na ata nº 2, que se reiteram:

Candidatos(as) Excluídos(as)	Motivos de Exclusão
Inês Filipa Brandão Saloio	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Inês Filipa Silva Caralinda	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
João Tiago Tita Afonso	Candidato sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
José Cristiano Freitas Vieira	Candidato sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Lígia Marisa Ferreira de Almeida	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Mónica Cravo Chaves	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Rafaela Sofia Revés Monteiro	Candidata sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Sandro Miguel Marques Eugénio	Candidato sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.2 do aviso de abertura.

4.2. Os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico ou tutelar do ato de exclusão, nos termos do artigo 31.º da citada Portaria e artigo 193.º e seguintes do CPA. -----

4.3. Verificou-se a desistência da candidata Maria Teresa Borges Cordeiro Ferreira. -----

4.4. Consequentemente, a lista de admitidos é a seguinte, aplicando-se-lhes o método de seleção obrigatório que se identifica: -----

Candidatas Admitidas	Método de seleção
Carla da Conceição Cabral Pereira Lucas (condicional – ver ponto dois)	Prova de Conhecimentos
Ângela Maria Carvalho Pereira Vaz	Prova de Conhecimentos

Ponto Cinco: -----

5.1. Devem as candidatas admitidas, à qual se lhe aplicará o método de seleção prova de conhecimentos, serem notificadas que a mesma terá lugar em **06/12/2021, pelas 11h00m**, no Centro Meteorológico de Vila Real do IPMA, I.P., sito na Estrada do aeródromo, 5000-101 Vila Real, com a duração de 2 horas. -----

5.2. Para o efeito devem as candidatas serem possuidoras de documento de identificação válido (cartão de cidadão ou passaporte). -----

5.3. É obrigatório o uso de máscara, por causa da situação epidemiológica vivida (COVID19). -----

5.4. Será admitida a consulta da legislação, em formato de papel, não anotada, conforme constante da ata n.º 1. -----

5.5. Não será admissível o uso telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes. -----

O PRESIDENTE DO JÚRI,



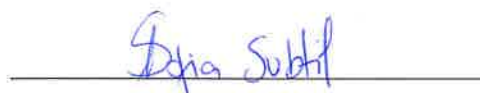
(Ricardo João Ratola Capela Deus)

1.º VOGAL EFETIVO



(Jorge Miguel de Brito Neto)

2.ª VOGAL EFETIVA



(Ana Sofia Subtil Baptista)